



MUNÍCIPIO DE RIACHO DA CRUZ

Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riachodacruz.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ: 24.517.112/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: cmrdacruz@gmail.com

Rua 7 de Setembro, nº 289 - Centro - CEP: 59820-000

Riacho da Cruz - RN

Site: www.camaraderiachodacruz.rn.gov.br

MUNÍCIPIO DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ: 08.153.454/0001-04

Telefone:

Celular:

E-mail: pmriachodacruz.adm@gmail.com

Av, Camila de Lellis, nº 285 - Centro - CEP: 59820-000

Riacho da Cruz - RN

Site: www.riachodacruz.rn.gov.br



MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 080201/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVO PORTÁTEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS LIGADOS A MESMA.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: . Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Anderson Raphael Silva de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING E PUBLICIDADE, COM GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, CONSULTORIA DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE ARTES PARA AS REDES SOCIAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS, MONITORAMENTO DIÁRIO DAS REDES SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, considerando que após a análise do Termo de Referência anexo aos autos, notou-se a falta de detalhamento e descrição da forma de execução dos serviços, podendo assim gerar dúvidas quanto a prestação de serviço pelo Contratado, como também dano ao Contrante ao não ter suas expectativas atendidas a contento, sendo assim remeta-se o processo ao Setor Demandante para que proceda com as alterações e correções necessárias na especificação do serviço e posterior análise de mercado, assim proceda novamente com a Republicação do Certame, sendo assim torna necessário a revogação do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310101/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080202/2024

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA DESTINANDO-OS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sito à Av. Camila de Lellis, 285, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de fevereiro DE 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO